

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 8.833/2025

Autoriza a oferta do Ensino Fundamental – 2º segmento, na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, com Qualificação Profissional em Almoxarife e em Controlador e Programador de Produção, ambos na modalidade Educação a Distância – EaD, no Centro de Educação Básica SESI Raul Giuberti, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 9.327/2025 (Processo E-docs nº. 2024-CG0MH/CEE-ES nº. 420/2024), aprovado na Sessão Plenária do dia 29-07-2025, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a oferta do Ensino Fundamental – 2º segmento, na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, com a oferta opcional de Qualificação Profissional em Almoxarife e em Controlador e Programador de Produção, ambos na modalidade Educação a Distância – EaD, com 40% (quarenta por cento) da carga horária presencial, com 240 (duzentas e quarenta) vagas anuais, no turno noturno, no Centro de Educação Básica SESI Raul Giuberti, situado na Rodovia do Café Gether Lopes de Farias, nº. 225, Bairro Morada do Sol, município de Colatina, ES, mantido pelo Serviço Social da Indústria – SESI/DR-ES, CNPJ nº. 03.810.480/0008-10- FILIAL, pelo período de 03 (três) anos, a partir da publicação desta resolução.

Parágrafo único. As Organizações Curriculares do curso citado no *caput* estão anexas a esta Resolução.

Art. 2º O mantenedor deverá atender, com urgência, ao disposto no art. 23, § 3º, inciso II da Res. CEE/ES nº 3.777/2014.

Vitória, ES, 13 de agosto de 2025.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 13 de agosto de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO À RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 8.833/2025

Ensino Fundamental - 2º Segmento-EJA na modalidade da Educação a Distância

ÁREAS DO CONHECIMENTO		Carga Horária Presencial	Carga Horária a Distância	Carga Horária Total
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	LINGUAGENS: Língua Portuguesa Arte Educação Física Língua Inglesa	200h	300h	500h
	MATEMÁTICA: Matemática	200h	300h	500h
	CIÊNCIAS DA NATUREZA: Ciências	120h	180h	300h
	CIÊNCIAS HUMANAS: Geografia História	120h	180h	300h
	CARGA HORÁRIA TOTAL DA BNCC	640h	960h	1.600h

Qualificação Profissional em Almoxarife					
Qualificação Profissional: Almoxarife	Módulos	Unidades Curriculares	Carga Horária Presencial	Carga Horária a Distância	Total de Horas
	Básico: Introdução à Logística	Preparação para inserção no trabalho	16h	24h	40h
		Softskills – Competências do Profissional da Indústria 4.0	16h	24h	40h
		Conceitos básicos da logística	08h	12h	20h
	Específico: Movimentação e Armazenagem de Materiais	Logística de Recebimento	20h	30h	50h
		Logística de Armazenagem	16h	24h	40h
		Logística de Expedição	20h	30h	50h
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO			-	
CARGA HORÁRIA TOTAL DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			96h	144h	240h

Qualificação Profissional em Controlador e Programador de Produção				
Módulos	Componentes Curriculares	Carga horária Presencial	Carga Horária a Distância	Total de Horas
Módulo Básico	Preparação para Inserção no Trabalho	16h	24h	40h
	Sofstskills - Competências para o Profissional da Indústria 4.0	16h	24h	40h
Módulo Específico	Conceitos Básicos para a Logística	08h	12h	20h
	Matemática Aplicada e Planilha Eletrônica	08h	12h	20h
	Programação de Produção	24h	36h	60h
	Logística Industrial	24h	36h	60h
ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO		-		
CARGA HORÁRIA TOTAL DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		96h	144h	240h